



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22493

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.590, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Veda a exigência de valor mínimo para compras com cartões de crédito ou débito em estabelecimentos comerciais no Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a exigência de valor mínimo para compras com cartões de crédito ou débito em estabelecimentos comerciais no Estado de Goiás.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator à pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme a capacidade econômica do infrator, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas nos arts. 56 a 60 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os valores pagos a título de pena de multa serão revertidos para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDC, de que trata a Lei nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais no Estado de Goiás, em relação ao disposto nesta Lei, ficam sujeitos à fiscalização prevista no art. 55 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
(em exercício)

Protocolo 649

LEI Nº 19.591, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Inclui, no Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás, as Cavalhadas de Pilar de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas, no Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás, as Cavalhadas de Pilar de Goiás, realizadas, anualmente, nos dias 6 e 7 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
(em exercício)
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Protocolo 650

LEI Nº 19.592, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ADMAR CORNÉLIO OTTO a Unidade Ambulatorial de Especialidades do IPASGO, situada no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
(em exercício)

Protocolo 651

LEI Nº 19.593, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado RADIALISTA DRAULAS VAZ o Laboratório de Capacitação e Pesquisa, situado no Centro de Excelência do Esporte Arquiteto Eurico Godoi, no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
(em exercício)

Protocolo 653

LEI Nº 19.594, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RODOVIA JANDER CESTARI a Rodovia GO-454.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
(em exercício)

Protocolo 654

DECRETO Nº 8.869 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás - SISP/GO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700013000107,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás -SISP/GO.

§ 1º O SISP/GO é um sistema cooperativo e colegiado, composto pelos órgãos de que trata o art. 3º, voltado para o exercício permanente e sistemático de ações especializadas na produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º O SISP/GO tem a finalidade de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado.

§ 3º O SISP/GO integra o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública -SISP-, instituído pelo Decreto federal nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência -SISBIN-, instituído pela Lei federal nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, deverão ser observados os seguintes conceitos:

I - Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás -SISP/GO- é o conjunto formal de subsistemas e de agências de inteligência distribuídas em todo o território estadual, com atuação harmônica, integrada e ordenada, que busca os mesmos objetivos e são orientados por uma padronização de doutrina, procedimentos e rotinas, estabelecendo-se, dentre elas, o compromisso pela

colaboração, pelo fluxo de dados e de conhecimentos, por intermédio do canal técnico;

II - atividade de inteligência de segurança pública é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e a execução de uma política de segurança pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio;

III - contrainteligência se destina a proteger a atividade de inteligência e a instituição a que pertence, mediante a produção de conhecimento e implementação de ações voltadas à salvaguarda de dados e conhecimentos sigilosos, além da identificação e neutralização das ações adversas de qualquer natureza;

IV - atividade de inteligência policial militar é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para assessorar o processo decisório; para o planejamento, a execução e o acompanhamento de assuntos de segurança pública e da polícia ostensiva, subsidiando ações para prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo coordenada pela Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar e exercida pela Agência Central de Inteligência da Polícia Militar (PM/2) e pelas demais agências regionais e locais de inteligência;

V - atividade de inteligência policial judiciária é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para assessorar o processo decisório no planejamento, execução e acompanhamento de uma política de segurança pública; nas investigações policiais e nas ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo exercida pelas agências de inteligência no âmbito da Polícia Civil;

VI - atividade de inteligência bombeiro militar é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar o processo decisório; para o planejamento, a execução e o acompanhamento de uma política de segurança pública e das ações para prever, prevenir e neutralizar riscos referentes a desastres naturais e de causa humana, calamidades, a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio; assuntos de interesse institucional e a proteção dos seus ativos corporativos, sendo exercida pelas agências de inteligências do Corpo de Bombeiros Militar;

VII - atividade de inteligência penitenciária é o exercício permanente



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Humberto Tannus Júnior
Presidente

Abadia Divina Lima
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

Antônio Augusto de Almeida Borghetti
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



e sistemático, por meios de ações especializadas para identificação, detecção, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera do sistema penitenciário, orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para a decisão no âmbito de segurança pública, e no planejamento, definição de uma política de administração penitenciária, visando neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza, principalmente aqueles oriundos de estruturas hierarquizadas existentes nos sistemas carcerários, cuja atuação interna e externa possa promover ou ordenar crimes de toda ordem;

VIII - atividade de inteligência pericial criminal é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar o processo decisório; para o planejamento, a execução e o acompanhamento de assuntos de segurança pública e, particularmente, das atividades periciais e forenses de criminalística e medicina legal; nas ações de materialização de crimes e definição de autoria; na salvaguarda da prova material, bem como nos assuntos de interesse institucional e na proteção dos seus ativos corporativos, sendo exercida pelas agências de inteligência no âmbito da Polícia Técnico-Científica;

IX - canal técnico, criado para facilitar a troca de conhecimentos e para atender ao princípio da oportunidade, estabelecendo as ligações diretas entre as agências de inteligência, sem criar vínculos orgânicos ou de chefias. São, apenas, ligações formalizadas pela difusão de Documentos de Inteligência padronizados, enviando e recebendo dados e conhecimentos.

Art. 3º O Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás -SISP/GO- será integrado pelos subsistemas de inteligência dos seguintes órgãos e entidade:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, através da Superintendência de Inteligência Integrada;

II - Polícia Militar do Estado de Goiás, através da Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar;

III - Polícia Civil do Estado de Goiás, através da Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, através da Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar;

V - Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, através da Gerência de Operações de Inteligência;

VI - Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

VII - Secretaria de Estado da Casa Militar, através da Gerência de Operações de Inteligência;

VIII - Departamento de Trânsito - DETRAN;

IX - Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/GOIÁS;

X - demais subsistemas de inteligência que vierem a ser criados no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás.
Parágrafo único. Os subsistemas integrantes do SISP/GO deverão atender às demandas dos órgãos de inteligência.

Art. 4º O SISP/GO será coordenado por um Conselho Superior de Inteligência, órgão de deliberação colegiada, presidido pelo Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, composto por representantes dos órgãos e da entidade previstos no art. 3º.

Art. 5º O Conselho Superior de Inteligência tem as seguintes atribuições:

I - coordenar o SISP/GO, promovendo a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos entre seus membros;

II - coordenar a obtenção de dados e conhecimentos sobre temas de competência de mais de um integrante do SISP/GO, promovendo a necessária interação entre os envolvidos;

III - estabelecer normas operativas de integração e de coordenação da atividade de inteligência, os fluxos, os mecanismos e os procedimentos necessários às comunicações e ao intercâmbio de conhecimentos no âmbito do SISP/GO, observadas as normas legais pertinentes à segurança, ao sigilo profissional e à salvaguarda de assuntos sigilosos;

IV - subsidiar o processo decisório das autoridades competentes no âmbito do Sistema de Segurança Pública, mediante a produção e a disseminação de dados e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado;

V - fomentar a produção de conhecimentos específicos a partir de necessidades pontuais, a serem elaborados pelos órgãos que constituem o SISP/GO;

VI - acompanhar e avaliar o desempenho da atividade de inteligência de segurança pública;

VII - promover a valorização e a capacitação dos recursos humanos e a modernização tecnológica dos órgãos do SISP/GO em articulação com os órgãos governamentais responsáveis;

VIII - realizar estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento da atividade e ao aperfeiçoamento da doutrina estadual de inteligência de segurança pública;

IX - constituir câmaras técnicas para analisar e estudar temas específicos, podendo convidar especialistas para opinar sobre o assunto;

X - subsidiar o processo decisório sobre propostas de integração de novos órgãos de inteligência ao SISP/GO;

XI - promover a ampliação de acessos às bases de dados de órgãos externos ao SISP/GO;

XII - potencializar a capacidade de obtenção, processamento e difusão de dados e conhecimentos dos órgãos integrantes do SISP/GO;

XIII - identificar e acompanhar a evolução de fatores conjunturais que possam repercutir na manutenção da ordem e segurança públicas;

XIV - acompanhar de forma permanente a evolução da legislação relacionada à matéria de inteligência de segurança pública;

XV - propor políticas e diretrizes para o SISP/GO, com vistas ao fortalecimento da inteligência de segurança pública.

Art. 6º O funcionamento do SISP/GO efetivar-se-á mediante articulação coordenada dos órgãos que o constituem, respeitada a autonomia funcional e observadas as normas legais pertinentes à segurança, ao sigilo profissional e à salvaguarda de assuntos sigilosos.

Art. 7º Incumbe aos órgãos que compõem o SISP/GO, no âmbito de suas competências:

I - normatizar, planejar, coordenar e supervisionar o exercício da atividade de inteligência de segurança pública, em observância à doutrina estadual de inteligência de segurança pública;

II - produzir dados e conhecimentos em atendimento às prescrições contidas neste Decreto, na doutrina, nos planos e nas normas de inteligência editadas por órgãos e entidades estaduais;

III - planejar, coordenar e executar ações relativas à obtenção, ao processamento e à difusão de dados e conhecimentos;

IV - utilizar soluções tecnológicas com vistas ao acompanhamento sistematizado para a produção de conhecimentos relativos às organizações criminosas, quadrilhas, bandos e infratores;

V - acompanhar fatos, situações e conjunturas de interesse da atividade de inteligência;

VI - realizar estudos e análises criminais de interesse da atividade de inteligência;

VII - identificar e analisar eventos de interesse e os diversos tipos de crimes, bem como os respectivos padrões, técnicas e tendências, de forma a subsidiar as decisões dos órgãos do Sistema de Segurança Pública nas ações de prevenção e ou repressão qualificadas;

VIII - promover a qualificação contínua dos profissionais de inteligência;

IX - coletar, quando necessário, informações sobre qualquer investigação criminal, correcional e administrativa que estiver sendo executada no respectivo âmbito, ressalvados os impedimentos legais;

X - obter dados e produzir e difundir conhecimentos de interesse da atividade de inteligência de segurança pública;

XI - identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais à segurança pública e produzir conhecimentos que subsidiem ações para prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da segurança da sociedade e do Estado;

XII - difundir, compartilhar e manter atualizados os dados e conhecimentos, por meio de sistema tecnológico desenvolvido e instituído pela Superintendência de Inteligência Integrada;

XIII - prover com a normatização, fiscalização e controle interno para que todos os órgãos integrantes da estrutura SISP sob sua coordenação façam a alimentação dos sistemas informatizados existentes.

Art. 8º No desenvolvimento das atividades do SISP/GO, o Secretário de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária poderá:

I - firmar convênios, contratos e acordos de cooperação com entidades especializadas ou privadas;

II - solicitar às instituições que compõem o SISP/GO ou ao Governador do Estado a cessão de servidores da administração pública direta e indireta que possuam capacitação técnica para integrarem a Assessoria de Integração das Inteligências.

Art. 9º Poderão compor o SISP/GO, mediante convênios ou Termos de Cooperação Técnica, com a aprovação da maioria de seus componentes, outros órgãos e entidades da esfera pública ou privada.

Art. 10. Os agentes públicos e os terceiros que atuem direta ou indiretamente no SISP/GO ou que tenham conhecimento de dados e conhecimentos produzidos ou obtidos em seu âmbito, responderão civil, administrativa e criminalmente por condutas violadoras dos princípios e das regras atinentes à matéria de que trata este Decreto.

Art. 11. Ficam proibidas, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, a difusão de métodos ou procedimentos operacionais de inteligência e de instalações e a identificação do pessoal integrante do SISP/GO.

Art. 12. A Superintendência de Inteligência Integrada da SSPAP tem por finalidade executar as atividades administrativas e da Secretaria Executiva do Conselho Superior de Inteligência do SISP/GO, competindo-lhe:

I - exercer a função de Agência Central: estrutura central de coordenação e integração da atividade de inteligência de segurança pública, desenvolvida no âmbito do SISP/GO;

II - executar as atividades administrativas e de Secretaria Executiva do Conselho Gestor do SISP/GO;

III - auxiliar o Presidente do Conselho Gestor do SISP/GO no encaminhamento das ações deliberadas, bem como contribuir com a evolução e o aprimoramento do SISP/GO, em articulação com as unidades governamentais responsáveis;

IV - promover a coordenação e execução de cursos, seminários e visitas técnicas visando à capacitação de pessoal no que se refere à execução das atividades de inteligência;

V - prestar assessoramento na elaboração de convênios e acordos de cooperação relacionados às atividades de inteligência;

VI - acompanhar e difundir ao SISP/GO a legislação atualizada relacionada à inteligência;

VII - auxiliar os processos de atualização e revisão doutrinária;

VIII - assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária na tomada de decisões;

IX - representar a SSPAP nos fóruns e instâncias técnicas do SISP;

X - assessorar na elaboração do Plano Estadual de Inteligência, bem como da doutrina estadual de inteligência de segurança pública;

XI - propor em conjunto com as demais unidades responsáveis a implementação de soluções tecnológicas para o aperfeiçoamento da capacidade de captação, processamento e disseminação de informações e conhecimentos no âmbito do SISP/GO; e

XII - propor solução tecnológica segura para difusão de dados e conhecimentos dos órgãos componentes do SISP/GO.

Art. 13 Os servidores públicos em efetivo exercício no Sistema de Inteligência do SISP/GO, devidamente credenciados na Unidade de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, farão jus às prerrogativas definidas em lei, sendo identificados por uma identidade funcional do Sistema.

§ 1º As atividades desempenhadas na SSPAP pelos membros das unidades de regime especial são consideradas de natureza policial e/ou militar estadual.

§ 2º Todos os integrantes dos quadros de servidores, colaboradores, ou prestadores de serviços dos subsistemas de inteligência que compõem o SISP/GO deverão ser credenciados, de acordo com o nível de acesso e necessidade do serviço.

§ 3º A Superintendência de Inteligência Integrada, por meio da Gerência de Contrainteligência Estratégica, é o ente responsável por elaborar o sistema de credenciamento e descredenciamento dos integrantes dos quadros de servidores, colaboradores ou prestadores de serviços dos subsistemas de inteligência do SISP/GO.

Art. 14. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP), destinado a qualificar operadores de segurança pública, nível gestão e execução, para o exercício de funções específicas das atividades de inteligência de segurança pública, ficando incumbida a Superintendência de Inteligência Integrada da coordenação do Curso.

Parágrafo único. Os cursos de Inteligência promovidos no âmbito das Instituições que compõem o SISP/GO deverão seguir ementa de curso específico criado pela Superintendência de Inteligência Integrada e disponibilizado aos órgãos de ensino das respectivas Instituições, competindo a esses a fiscalização para o fiel



cumprimento da ementa.

Art. 15 A regularidade do exercício de qualquer atividade de inteligência de segurança pública no âmbito do SISPG/GO fica sujeita ao cumprimento das normas previstas na legislação aplicável e neste Decreto e as adequações necessárias para o seu fiel cumprimento serão feitas pelas respectivas instituições.

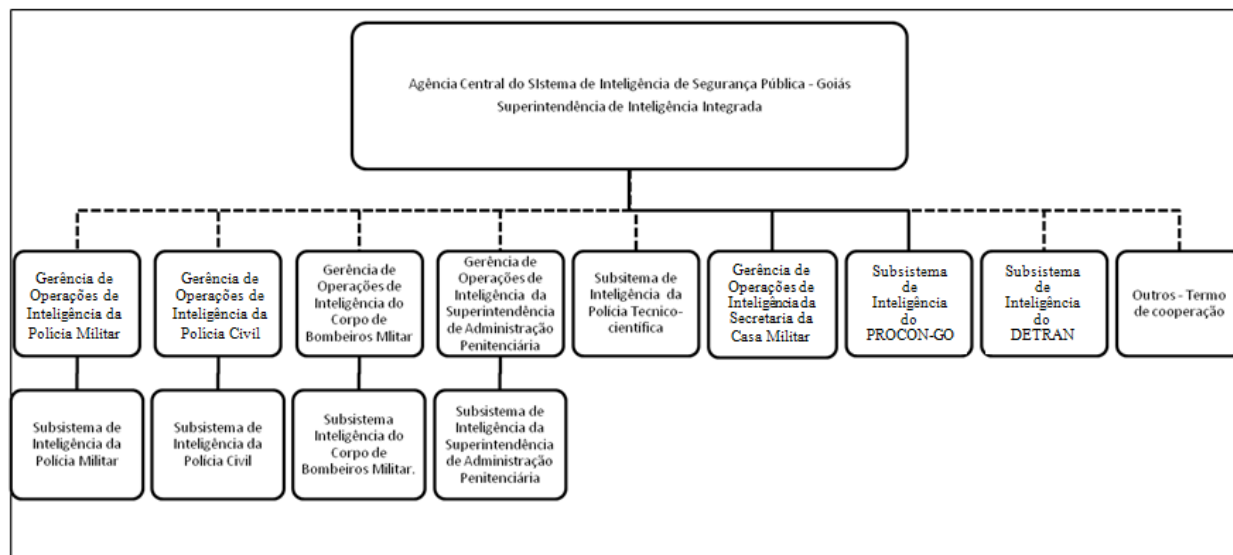
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 12 de janeiro de 2017, 129ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
(em exercício)

ANEXO ÚNICO

SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS –SISPG/GO



Protocolo 657

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a partir de 16 de janeiro de 2017, **PAULA PIMENTA FÉLIX CURADO**, CPF/MF nº 589.000.801-30, do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, e nomear **DANIEL WALNER SANTANA DUARTE**, CPF/MF nº 695.869.421-04, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de janeiro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 562

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700013000139, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 02 de dezembro de 2016, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 22.458, de mesma data, apenas quanto ao nome de **MAYSA NAYANNY GOMES DE OLIVEIRA**, que fica assim grafado: **MAYSA NAYANNY GOMES DE OLIVEIRA AMOROSINO**, CPF/MF nº 012.615.721-90.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de janeiro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 600

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013002745, resolve retificar, permanecendo os demais termos, o Decreto de 30 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial de 31 do mesmo mês e ano, que cedeu **DENYA MARIA GUIMARÃES RIBEIRO**, do Poder Executivo do Estado de Goiás - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER/GO, à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, apenas para consignar que a cessão nele efetivada é no período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de janeiro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 611

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003808 e nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea



"b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, resolve ceder **JESSE JUSTINO BARBOSA**, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Gestão e Planejamento à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 613

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600005008168**, resolve, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, combinadamente com o art. 1º do Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005 e Parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato de Gestão celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás, em vigor atualmente por força de aditamento devidamente outorgado pela Procuradoria-Geral do Estado, resolve disponibilizar **JURANDIR SUPLIANO DA SILVA**, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Gestão e Planejamento, em cessão especial à referida Organização, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2016, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Goiás, seu órgão de lotação, a fim de regularização funcional.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2017, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 614

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013000002** e nos termos do art. 27 da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, combinadamente com o art. 1º do Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005 e parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato de Gestão, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás, em vigor atualmente por força de aditamento devidamente outorgado pela Procuradoria-Geral do Estado, resolvo manter cedido, à entidade gestora, **WALTER FRANCISCO RODRIGUES**, Motorista B, da Agência Brasil Central, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a Secretaria de Gestão e Planejamento, seu órgão de lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 615

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201600007002555**, mormente do Parecer PA nº 004367/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004289/2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, nos termos do art. 135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 1º de julho de 2016 e para efeito do disposto no art. 13, inciso

II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo diploma legal, a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, ocupado por **PRISCILLA GLÊNIA KOLLBRUNNER**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 618

Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

SEGPLAN

GOVERNO DE
GOIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº 006/2016

Às 15:30 horas do dia 26 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, homologa a adjudicação referente ao Processo 201600005007007, Pregão 006/2016.

RESULTATO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº:	1
Produto/Serviço:	TAXA DE ADM PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE VEICULOS
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Valor Unitário:	-4.12%
Valor Total:	4.12%

Secretário (a)

Protocolo 634

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

Portaria nº 017/2017-GAB.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, considerando que o orçamento em vigor consigna a esta Secretaria uma verba de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dotação orçamentária 2017.3701.04.122.4001.4001, para constituição do Fundo Rotativo desta, criado pela Lei nº 17.538, de 29 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 18.864, de 10 de junho de 2015, e pela Lei nº 19.028, de 05 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIUZETE MARQUES DE SOUSA, Gerente de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, Carteira de Identidade nº. 1350261 SSP-GO, CPF/MF nº 303.173.041-00, Matrícula Funcional nº. 6332391-0, residente na Rua Barão do Rio Branco, Qd. 32, Lt. 04, Parque Anhanguera, CEP: 74340-040, Goiânia-GO, como Gestora do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, com a denominação SECIMA-Fundo Rotativo, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser depositado e movimentado na Conta Bancária nº. 0399-8, Agência nº. 4204, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Designar o servidor WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, Auxiliar de Gestão Administrativa, OAB-GO nº 27627, CPF/MF nº. 575.796.791-91, Matrícula Funcional nº 84204671, residente



na Av. São Paulo, Qd. 42, Lt. 5/6, Apt. 313, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74905-770, como Substituto da Gestora do Fundo, em sua falta ou impedimento.

Art. 3º Adotar, de imediato, as seguintes providências:

I - Empenho em nome do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, na quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a conta da verba 2017.3701.04.122.4001.4001, Programa de Apoio Administrativo, Grupo de Despesas (03) - Outras Despesas Correntes, Fonte (00) - Tesouro Estadual, Fonte (00) - Receitas Ordinárias, de acordo a Lei nº. 17.538, de 29 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.

II - Ordem de Pagamento na Caixa Econômica Federal, Agência nº. 4204, Conta Bancária nº. 0399-8, do suprimento inicial do Fundo Rotativo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

Protocolo 576

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 159/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (Por Lote Único), em caráter de Disputa Geral, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03/02/2017**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE NORTEARÁ A CONTRATAÇÃO DO ANTEPROJETO DO PARQUE ESTADUAL SERRINHA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 201600017002556 de 28/10/2016, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.secima.go.gov.br.

Goiânia, 20 de janeiro de 2017.

Vagner Barbosa dos Santos
Pregoeiro

Protocolo 633

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº 201500017002539 de 14/03/2016, nos termos da Lei Estadual 17.928/12 e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o Itens de 01 a 13 deste pregão, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08), à empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME, CNPJ 07.119.310/0001-79, totalizando R\$ 13.531,20 (Treze Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (Itens 06, 08, 12 e 12), à empresa DESPRAG DEDETIZADORA LTDA - EPP, CNPJ 03.883.919/0001-69, totalizando R\$ 14.544,36 (Quatorze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (Itens 10 e 11), à empresa P.A.P SAÚDE AMBIENTAL EIRELLI - ME., CNPJ 22.359.737/0001-38, totalizando R\$ 2.188,00 (Dois Mil Cento e Oitenta e Oito Reais).

Vagner Barbosa dos Santos
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 19 de janeiro de 2017.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

Protocolo 541

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

PORTARIA Nº /2017 - GAB/SEDUCE.

A Secretária da Educação Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR o nome da servidora **MARIA HELENA MACHADO BESSA**, CPF 520.011.641-49, contratada em 01/06/2001, publicado no Diário Oficial/GO nº 18.820, de 04 de janeiro de 2002, nos termos da Lei 13.664/00 de 27 de julho de 2000, passando a considerar:

MARIA HELENA MACHADO COSTA

Gabinete da Secretária de Estado de Educação Cultura e Esporte, em Goiânia, aos dias do mês de de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária da Educação Cultura e Esporte

PORTARIA Nº /2017 - GAB/SEDUCE.

A Secretária da Educação Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR o nome da servidora **MARIA HELENA MACHADO BESSA**, CPF 520.011.641-49, rescindido em 31/12/2002, publicado no Diário Oficial/GO nº 19.089, em 06 de fevereiro de 2003, portaria nº 0696/2003, contratada nos termos da Lei 13, passando a considerar:

MARIA HELENA MACHADO COSTA

Gabinete da Secretária de Estado de Educação Cultura e Esporte, em Goiânia, aos dias do mês de de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária da Educação Cultura e Esporte

Protocolo 617



PRIMEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO

Nº 001/2016

Portaria: 1051/2016

Processo nº 201600006008132

Contratante: Conselho Escolar José Silva de Oliveira

CNPJ: 00.671.365/0001-48

Contratada: Ocean Construções EIRELI- ME

Objeto Contrato: Reforma (Manutenção Corretiva)

Valor: R\$ 40.635,79 (Quarenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Vigência: 120 dias

Goianira - GO

Protocolo 533

PRIMEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO

Nº 001/2016

Portaria: 1867/2016

Processo nº 201500006014244

Contratante: Conselho Escolar Moises Santana

CNPJ: 00.671.365/0001-48

Contratada: Construtora Falcão EIRELE-ME

Objeto Contrato: Reforma

Valor: R\$ 129.400,23 (cento e vinte nove mil e quatrocentos reais e vinte e três centavos)

Vigência: 120 dias

Caturai - GO

Protocolo 534

PRIMEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO

Nº 001/2016

Portaria: 1884/2016

Processo nº 201600006008132

Contratante: Conselho Escolar Diurza Leão

CNPJ: 00.673.008/0001-19

Contratada: Barros e Silva Construtora Ltda.

Objeto Contrato: Reforma (Manutenção Corretiva)

Valor: R\$ 149.646,68 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 120 dias

Inhumas - GO

Protocolo 535

PRIMEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO

Nº 001/2016

Portaria: 1836/2016

Processo nº 201600006008132

Contratante: Conselho Escolar José Rodrigues Naves

CNPJ: 00.681.369/0001-07

Contratada: Damasco Construtora Ltda.

Objeto Contrato: Reforma (Manutenção Corretiva)

Valor: R\$ 31.193,90 (trinta e um mil cento e noventa e três e noventa centavos)

Vigência: 120 dias

Goianira - GO

Protocolo 536

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 200800006041956

Data :12/12/2008

Nome : Leônidas Pires Ribeiro Gonçalves

Assunto : Termo Aditivo

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 157/2009 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Sr. Leônidas Pires Ribeiro Gonçalves.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 157/2009, com incidência de reajuste contratual, e inclusão de um item na Cláusula Quinta - da Obrigações, fundamentada na Cláusula Segunda e Terceira do contrato originário e pela manutenção da situação descrita no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I - Cláusula Segunda - Da Vigência:

O Locador dá o imóvel acima indicado ao Locatário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2018.

II - Cláusula Terceira - Do Preço:

O preço mensal da locação é de R\$ 15.155,71 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais setenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 363.737,04 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e sete reais quatro centavos).

III - Da Dotação Orçamentária e Financeira:

As despesas previstas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas do exercício de 2017.

IV - Das Obrigações: I - Ao final do presente contrato, o locatário se obriga a indenizar o valor correspondente à reforma necessária e restituir o imóvel ao estado em que se encontrava quando de seu recebimento, de acordo com o laudo da avaliação inicial constante dos autos, ressaltando-se as deteriorações decorrentes de seu uso normal, observadas as normas do artigo 60 e parágrafos, da Lei nº 4.320/64 (Lei de Finanças Públicas) e artigo 16, da Lei Complementar nº 100/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA - 19/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS - O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; Advocacia Setorial e o Sr. Leônidas Pires Ribeiro Gonçalves.

Protocolo 561

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000850

Data: 01/12/2009

Nome : Associação dos Remanescentes do Quilombo Pombal

Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Associação dos Remanescentes do Quilombo Pombal.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 002/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 002/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização



do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

II - em 2017, não haverá repasse de recurso,

III - em 2018, não haverá repasse de recurso.

Não haverá o fornecimento de contrapartida em bens e serviços necessários à consecução do objeto, economicamente mensuráveis e especificamente pelo Ponto de Cultura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a Associação dos Remanescentes do Quilombo Pombal.

Protocolo 569

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000845

Data: 01/12/2009

Nome : Grupo Teatral Trem de Doido

Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Grupo Teatral Trem de Doido.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 009/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 009/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

II - em 2017, não haverá repasse de recurso,

III - em 2018, não haverá repasse de recurso.

Não haverá o fornecimento de contrapartida em bens e serviços necessários à consecução do objeto, economicamente mensuráveis e especificamente pelo Ponto de Cultura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta

da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e o Grupo Teatral Trem de Doido.

Protocolo 570

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000863

Data: 01/12/2009

Nome : Fundação Unidos pela Fé

Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Unidos pela Fé.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 010/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 010/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

II - em 2017, não haverá repasse de recurso,

III - em 2018, não haverá repasse de recurso.

Não haverá o fornecimento de contrapartida em bens e serviços necessários à consecução do objeto, economicamente mensuráveis e especificamente pelo Ponto de Cultura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a Fundação Unidos pela Fé.

Protocolo 571

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000853

Data: 01/12/2009

Nome : Sociedade dos Amigos de Nova América

Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Sociedade dos Amigos de Nova América.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação



do Convênio nº 012/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 012/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

II - em 2017, não haverá repasse de recurso,

III - em 2018, não haverá repasse de recurso.

Não haverá o fornecimento de contrapartida em bens e serviços necessários à consecução do objeto, economicamente mensuráveis e especificamente pelo Ponto de Cultura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a Sociedade dos Amigos de Nova América.

Protocolo 572

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000815

Data: 30/11/2009

Nome : Associação dos Artesãos de Orizona

Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Associação dos Artesãos de Orizona.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 014/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 014/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

II - em 2017, não haverá repasse de recurso,

III - em 2018, não haverá repasse de recurso.

Não haverá o fornecimento de contrapartida em bens e serviços necessários à consecução do objeto, economicamente mensuráveis e especificamente pelo Ponto de Cultura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze)

meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a Associação dos Artesãos de Orizona.

Protocolo 574

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000846

Data: 01/12/2009

Nome : Associação Ouro Textil Artesanal

Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Associação Ouro Textil Artesanal.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 015/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 015/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

II - em 2017, não haverá repasse de recurso,

III - em 2018, não haverá repasse de recurso.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a Associação Ouro Textil Artesanal.

Protocolo 575

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000842

Data: 01/12/2009

Nome : Companhia Express'Arte

Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2016 que entre si



celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e Companhia Express'Arte.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 060/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 060/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

- I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
- II - em 2017, não haverá repasse de recurso,
- III - em 2018, não haverá repasse de recurso

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e Companhia Express'Arte.

Protocolo 577

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000816
Data: 30/11/2009
Nome : Companhia Teatral Vem Viver
Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e Companhia Teatral Vem Viver.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 069/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 069/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

- I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
- II - em 2017, não haverá repasse de recurso,
- III - em 2018, não haverá repasse de recurso.

Não haverá o fornecimento de contrapartida em bens e serviços necessários à consecução do objeto, economicamente mensuráveis e especificamente pelo Ponto de Cultura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e Companhia Teatral Vem Viver.

Protocolo 579

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000837
Data: 01/12/2009
Nome : Centro de Vivências Crescer
Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Centro de Vivências Crescer.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 072/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 072/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

- I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
- II - em 2017, não haverá repasse de recurso,
- III - em 2018, não haverá repasse de recurso

Não haverá o fornecimento de contrapartida em bens e serviços necessários à consecução do objeto, economicamente mensuráveis e especificamente pelo Ponto de Cultura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial, e o Centro de Vivências Crescer.

Protocolo 580

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000861
Data: 01/12/2009
Nome : Fundação Dom Abel
Assunto : Convênio



Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Dom Abel.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 067/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 067/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

II - em 2017, não haverá repasse de recurso,

III - em 2018, não haverá repasse de recurso.

Não haverá o fornecimento de contrapartida em bens e serviços necessários à consecução do objeto, economicamente mensuráveis e especificamente pelo Ponto de Cultura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a Fundação Dom Abel.

Protocolo 581

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000862

Data: 01/12/2009

Nome : Associação de Arte e Artesanato de Mara Rosa

Assunto : Convênio

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 075/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Associação de Arte e Artesanato de Mara Rosa.

DO OBJETO: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 075/2016 aos termos da Lei nº 13.018/2014 e da IN/MinC nº 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no artigo 3º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC nº 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 075/2016.

O presente TCC tem como objeto a implementação descentralizado do Programa Mais Cultura no Estado de Goiás, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território.

DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 parcela anual, assim distribuído:

I - em 2016, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

II - em 2017, não haverá repasse de recurso,

III - em 2018, não haverá repasse de recurso.

Não haverá o fornecimento de contrapartida em bens e serviços necessários à consecução do objeto, economicamente mensuráveis e especificamente pelo Ponto de Cultura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TCC no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada no prazo descrito no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/01/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a Associação de Arte e Artesanato de Mara Rosa.

Protocolo 582

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, por meio da Gerência da Merenda Escolar, torna público aos interessados a Publicação do Edital nº 01/2017 de Chamada Pública, **visando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações**, que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os editais estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte. Para acessar o site, siga o passo a passo: www.seduc.go.gov.br -> Educação > Alimentação Escolar > Chamada Pública. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (62) 3201 3129, ou pelo e-mail nuaf@educ.go.gov.br.

Goiânia, 20 de janeiro de 2017.

Fátima Vauldimar Costa Silva
Gerente da Merenda Escolar

Protocolo 641

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2016.0000.600.1033, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar pequena, na Escola Estadual Dom Manuel, no município de Silvânia/GO. Empresa vencedora: **Construir Construções e Projetos Ltda., CNPJ: 11.037.575/0001-03 - R\$ 236.647,02 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).**

Goiânia, 20 de janeiro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios

Protocolo 642

Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP

EXTRATO DA PORTARIA N.º 005/2017

Assunto: Instaura Processo Administrativo disciplinar de Rito Ordinário.

Referência: Sindicância nº 018/16.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 304, inciso XLI da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: na data de 18.08.16, o processado foi autuado em



flagrante delito pela prática de crime tipificado no art. 171 c/c art. 14 do CPB.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

Data da Portaria: 16.01.2017

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 544

EXTRATO DA PORTARIA N.º 006/2017

Assunto: *Instaura Processo Administrativo disciplinar de Rito Sumário.*

Referência: Sindicância nº 023/16.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 303, inciso XXIII e Art. 304 inciso XII da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: O processado manteve-se inerte quanto à elaboração de laudo de exame pericial cobrado com a máxima urgência pela DEAM/Caldas Novas-GO.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

Data da Portaria: 16.01.2017

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 545

EXTRATO DA PORTARIA N.º 007/2017

Assunto: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.*

Referência: Sindicância nº 019/16.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 303, incisos XLVII e XLVIII da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: nas datas de 21.07.16 e 25.08.16, o servidor procedeu a tratamento desleal, quando da realização de exame pericial.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

Data da Portaria: 19.01.2017

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 546

EXTRATO DA PORTARIA N.º 008/2017

Assunto: *Instaura Processo Administrativo disciplinar de Rito Sumário.*

Referência: Sindicância nº 015/16.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 303, inciso XXIX e XXXI da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: o servidor faltou ao serviço para o qual se encontrava devidamente escalado na data de 25.05.16.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

Data da Portaria: 19.01.2017

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 547

EXTRATO DA PORTARIA N.º 009/2017

Assunto: *Instaura Processo Administrativo disciplinar de Rito Ordinário.*

Referência: Processo nº 201600016002134.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 303, inciso LXI da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: o servidor faltou ao serviço por mais de 45 dias interpolados, referente ao exercício de 2016.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski -

Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

Data da Portaria: 19.01.2017

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 550

EXTRATO DA PORTARIA N.º 010/2017

Assunto: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.*

Referência: Sindicância nº 034/16.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 303, inciso XXXI e art. 304, inciso XII da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: o servidor faltou ao serviço nas datas de 12, 13, 23 e 24 do mês de outubro de 2016, não tendo informado, com antecedência, ao chefe imediato a impossibilidade de cumprir suas funções públicas.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

Data da Portaria: 19.01.2017

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 551

Portaria nº 011/2017-GAB/SEAP/SSPAP

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CEL. QOPM VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no memorando nº. 195/2016-UPALG.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONFERIR ELOGIO**, as servidoras **MARIA JOSE ALVES e MARIA DAS GRAÇAS BITENCOURT**, pela excelência, proatividade e zelo na execução de suas atribuições, conforme transcrevemos:

"(...) Por terem realizado atendimento jurídico nesta Unidade Prisional, uma vez que a população carcerária encontra-se três vezes maior que a capacidade de ocupação.

Venho enaltecer ao empenho pelas servidoras supramencionadas que conforme análises processuais e pedidos ao Judiciário foram acatadas conseguindo benefícios de progressões de regime bem como alvarás de soltura, nos ajudando a diminuir a população carcerária."

As servidoras em questão, os sinceros votos de elevada estima e consideração que continuem com a prestação de labores de forma ímpar a fim de contornar a inequívoca patente superlotação desta Unidade.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para que conste em seus assentamentos.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Superintendente Executivo da Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR CEL. PM R/R
Superintendente Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 555

PORTARIA N. 022/2017 - GAB/SEAP/SSP

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e em vista do processo de revisão e redistribuição do efetivo desta Superintendência, conforme memorando nº 507/2016 - 8ª Unidade Regional Prisional Nordeste, RESOLVE:



Art. 1º - DESIGNAR a servidora, DIVA ALVES DE SOUZA, CPF: 331.358.191-91, para responder pela Coordenação da Unidade Prisional de Alto Paraíso.

Art. 2º - CONCEDER o trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II do Art. 1º da Portaria nº 135-GAB/SEAP/SSP, de 27/01/2016;

Art. 3º - Encaminhar cópia desta, a SUSEPE, a Gerência de Gestão de Pessoas, a 8ª Unidade Regional Prisional Nordeste e a Unidade Prisional de Alto Paraíso.

Art. 4º - Esta portaria tem vigência a **partir de 1º de janeiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Superintendente Executivo de Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Cel. VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR
Superintendente Executivo da Administração Penitenciária

Protocolo 558

PORTARIA N. 023/2017 - GAB/SEAP/SSP

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e em vista do processo de revisão e redistribuição do efetivo desta Superintendência, conforme memorando nº 499/2016 - 8ª Unidade Regional Prisional Nordeste, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Agente de Segurança Prisional, ELMÉRIO JOSÉ DUTRA FERRAZ, CPF: 854.330.391-53, para responder pela Supervisão de Segurança da Unidade Prisional de Formosa.

Art. 2º - CONCEDER o trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II do Art. 1º da Portaria nº 135-GAB/SEAP/SSP, de 27/01/2016;

Art. 3º - Encaminhar cópia desta, a SUSEPE, a Gerência de Gestão de Pessoas, a 8ª Unidade Regional Prisional Nordeste e a Unidade Prisional de Formosa.

Art. 4º - Esta portaria tem vigência a **partir de 1º de janeiro**

de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Superintendente Executivo de Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Cel. VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR
Superintendente Executivo da Administração Penitenciária

Protocolo 559

PORTARIA N.056/2017 - GAB/SEAP/SSP

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, **JOÃO VICENTE QUEIROZ MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, portador do CPF/MF nº 303.275.121-72, para responder interinamente pela Coordenação da Unidade Prisional de Bela Vista de Goiás, sem prejuízo de suas funções atuais, durante o gozo de férias do Coordenador **RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA**, CPF: 989.858.411-49, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, no período de 16/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º - Encaminhem-se cópias à Superintendência de Segurança, URP- 1ª Regional - Unidade Prisional de Bela Vista de Goiás e Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/01/2017 revogam-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Superintendente Executivo de Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR CEL. PM R/R
Superintendente Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 560

Portaria nº 0033/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 8.683, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 22.356 de 01/07/2016; que regulamenta a concessão da Gratificação de Risco de vida, estabelecida pela Lei 17.485, de 12 de dezembro de 2011; a Lei nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016 e o Processo n. 201700016000065,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a referida gratificação aos servidores listados abaixo:

Ord.	NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	A PARTI DE:
01	ALTAMIRO PEREIRA SOARES	967.093.911-91	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
02	AMANDA FERREIRA CABRAL	701.423.481-12	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
03	ARTUR PEREIRA SOARES	534.749.881-15	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
04	BRUNA FERNANDA DE SOUZA	038.018.761-28	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
05	CLEIDIANE PEREIRA GUIMARÃES	013.205.421-31	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
06	CRISTIANO JOAQUIM BORGES DE JESUS	010.585.971-08	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
07	DEYSE KELLY DA SILVA FONSECA	752.537.551-87	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
08	DEYVISON DA ROCHA FREIRE	007.958.531-06	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
09	DIEGO VILARINDO BARREIRA MACIEL	010.583.273-13	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
10	EDUARDO SENA DA SILVA	713.169.301-49	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017



11	ELINEYDA FREITAS CAVALCANTE	604.855.581-49	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
12	ENEAS RIBEIRO LIMA	896.758.601-97	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
13	FERNANDA BEZERRA PIRES DE MELO	720.995.771-53	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
14	HUGANA FABRINE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	048.365.971-10	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
15	ITANA FERNANDES DA COSTA	034.263.741-02	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
16	KARLA MOREIRA PINTO	006.427.741-02	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
17	KLEYTON VICTOY RIBEIRO	032.351.711-00	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
18	LANNYO RONE DYONE ALVARENGA ABREU	029.133.291-95	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
19	LEIRLIS MENDES DO NASCIMENTO	016.618.471-37	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
20	LETICIA ADRIANA DA SILVA	025.922.171-69	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
21	LEVI BATISTA RODRIGUES	968.115.101-10	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
22	LUCIENE MENESES COSTA BOMTEMPO	952.486.091-00	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
23	LUCINEIA MENDES DA SILVA	920.006.221-00	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
24	LUIS DIEGO SIQUEIRA RODRIGUES	021.744.761-93	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
25	MANOEL FREITAS DE JESUS	022.470.451-62	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
26	MARCOS JOSÉ DA SILVA	820.194.101-25	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
27	MARIA JOSE BARROS E SOUSA	817.194.771-91	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
28	NEIDE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO VIANA	019.364.741-90	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
29	PATRICIA RAMOS DA SILVA	941.694.891-87	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
30	PAULO ROBERTO DE SOUSA REIS	019.827.201-40	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
31	PEDRO OTAVIO SANCHES LOBO	041.555.361-02	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
32	POLIANA COSTA LIMA OLIVEIRA	044.413.081-08	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
33	SARA SOUSA SILVA	958.567.901-97	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
34	SILVIO LUIZ DERUSSI	767.619.089-49	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017
35	TALISSA DE OLIVEIRA VITORINO	020.315.711-76	SEAP/ATIVIDADE DE ENSINO	R\$ 525,00	VPT	02/01/2017

Art. 2º - Observar a Lei nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 22.477, de 30 de dezembro de 2016, principalmente o descrito no Art. 1º, inciso III, alínea "b":

"da Gratificação de Risco de vida, no âmbito da Superintendência Executiva da Administração Pública e Administração Penitenciária, previstos nas alíneas "a" e "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 17.485, de 12 de dezembro de 2011".

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

EDSON COSTA ARAÚJO
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária Interino



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM.
PENITENCIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO E ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2016

Conforme preconiza o art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, o(a) pregoeiro(a) responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública ora definida para o dia **08/12/2016 às 09h30min FOI REMARCADA** para o dia **09/02/2017 às 09h30min**, após adequações realizadas nas especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital, disponibilizadas através dos sites a seguir: www.comprasnet.goias.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br. Informamos, ainda, que foi alterada a numeração do referido procedimento para adequar-se ao presente exercício, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 001/2017 - CBMGO
PROCESSO: 2016.0001.1000.562

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA SERVIÇO DE EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS.

Márcio Ferreira Magalhães - 2º TEN QOC
Pregoeiro/CBMGO

Protocolo 527

Secretaria da Saúde - SES

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.go.gov.br

PREGÃO DATA/ HORÁRIO	Nº PROCESSO/OBJETO
025/2017 06/02/2017 às 09h00	201600010021390 - Aquisição de medicamento importado, sendo ele: Diaminopyridine, destinado a atender Mandados de Segurança (Ações Ordinárias), impetrados em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 14.135,00
026/2017 07/02/2017 às 09h00	201600010024279 - Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Judicialização/CMAC/SCAGES/SES-GO, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 4.840.224,00

Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2017
Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra
Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO.

Protocolo 566

Aviso de Revogação

O **Secretário de Estado da Saúde-SES/GO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 201600010029374, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, a **REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 0100/2016**, anteriormente declarada para a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.445.502/0001-09, com objetivo de contratar empresa para prestação do serviço continuado de limpeza asseio e conservação, copa, jardinagem e serviços braçais (chapas), incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, a serem realizadas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Tal procedimento visa atender ordem judicial proferida em sede de mandado de segurança e embargos declaratórios - autos nº 426425-58.2016.8.09.0051 /201604264254.

Goiânia/GO, 19 de janeiro de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 567

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 887/2016-GAB/SES, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, bem como às disposições do edital de Chamamento Público n.º 001/2016, referente ao processo n.º 201500010006428, **DECLARA VENCEDORA** a empresa PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.613/0001-50, cujo objeto consiste na permissão de uso para exploração de atividade econômica dos serviços de lanchonete e restaurante, localizada na Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), no endereço: rua 26, nº 521, Jardim Santo Antônio, CEP 74853-070, Goiânia-Go., conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Sugere-se ao Ordenador de Despesas a homologação e adjudicação do Chamamento Público nº 01/2016, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTAMENSAL
1	Sala de balcão e cozinha/depósito - Padrão de construção normal; Idade aparente de 20 anos; estado de conservação de reparos simples e importantes; paredes de cozinha/depósito em alvenaria com pintura PVA; Paredes da sala de balcão de atendimento em cerâmica com pintura PVA; paredes da sala de balcão de atendimento em cerâmica 20 X 20; teto em laje; piso em cerâmica 20 X 20; Piso em ardósia 30 X 30 na sala do balcão de atendimento; Pia e Balcões em granito; Armários embutidos abaixo da pia; portas externas em ferro; portas e portarias internas em madeira; janelas de ferro. Por um período de 12 (doze) meses.	CNPJ: 26.655.613/0001-50 Razão Social: PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA	R\$ 912,00



2	Sala de refeição, cozinha, sala de preparo de alimentos, sala de higienização e sala de administração - Padrão de construção normal, idade aparente de 20 anos, Estado de conservação de reparos simples e importantes; paredes da sala de refeição em alvenaria com pintura PVA; parede da cozinha, sala de preparo, higienização e administração em cerâmica 20 X 30 até o teto; piso em granitina; portas e portais internas em madeira; janelas de ferro; teto em laje; cobertura em telha ondulada sobre laje de concreto. Por um período de 12 (doze) meses.	CNPJ: 26.655.613/0001-50 Razão Social: PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA	R\$ 2.221,00
---	--	---	--------------

Goiânia, 17 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 568

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 002/2017-GSF

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, considerando o disposto nos artigos 468, § 2º e 520, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE e tendo em vista o constante do processo nº 201600004067644,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a pedido do contribuinte, o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 067/16-GSF, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.138.834/0002-81 e no CCE sob o nº 10.643.543-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, porém, efeitos, a partir de 1º de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Ana Carla Abrão Costa
Secretária da Fazenda

Protocolo 621

Portaria nº 015/2017-GSF

O Secretário da Fazenda do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, III, da Lei nº 17257, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José de Arimatéia da Silva, MB nº 464-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual-Classe Especial, Padrão 5, para substituir o Chefe da Corregedoria Fiscal, Rafael Bosco Ferreira Melo, MB nº 9.315-7, no período de 23 a 27/01/2017, por motivo de afastamento legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 627

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, comunica que, a partir de 1º de fevereiro de 2017, de acordo com o disposto no art. 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, os valores da Taxa de Serviço Estadual e da Taxa Judiciária, bem como os das multas previstas na legislação tributária e o valor do limite de dedução na restituição de tributo, serão atualizados em 7,15% (sete inteiros e quinze centésimos por cento), de acordo com a variação do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.

Goiânia, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 524

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0054/2015

1. Extrato nº. 006/2017.
2. Processo n.201500014000399
3. Identificação: 2º Termo Aditivo.
4. Objeto: O presente Termo tem por objeto Prorrogação da vigência do contrato.
5. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, até 05/01/2019.
6. Valor Total: R\$ 1.695.536,88 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos.)
7. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa AUDAC Serviços Especializados De Atendimento Ao Cliente S.A, CNPJ/MF nº47.679.824/0001-01.
8. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 589

DOE
SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS. ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

abg
ABRIL
GOV. GOIÁS



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AGR
EXTRATO Nº 01/2017

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para o conhecimento dos interessados que autorizou o cadastro nos serviços não regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, de que trata a legislação vigente, das seguintes empresas:

Processo nº 201600029006918

Interessado: TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO OLIVEIRA LTDA - ME

Resolução nº 0001/2017 - CP

Processo nº 201700029000007

Interessado: SANTA HELENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Resolução nº 0002/2017 - CP

Processo nº 201700029000008

Interessado: MASTER TRANSPORTE LTDA - ME

Resolução nº 0003/2017 - CP

Processo nº 201600029005965

Interessado: VILMAR VAZ CARDOSO - ME

Resolução nº 0004/2017 - CP

Processo nº 201700029000018

Interessado: PASTRANS - TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA

Resolução nº 0005/2017 - CP

Processo nº 201600029005408

Interessado: ÁGUIA TURISMO EIRELI

Resolução nº 0006/2017 - CP

Processo nº 201700029000052

Interessado: ROMERIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR - ME

Resolução nº 0007/2017 - CP

Processo nº 201700029000044

Interessado: W L A TURISMO LTDA - ME

Resolução nº 0008/2017 - CP

Processo nº 201700029000046

Interessado: MARETHUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

Resolução nº 0009/2017 - CP

Processo nº 201700029000042

Interessado: MARCIO MENDES DA SILVA 45524505572

Resolução nº 0010/2017 - CP

Processo nº 201700029000078

Interessado: PATRICIA VAZ CAMARGO 01100608141

Resolução nº 0011/2017 - CP

Processo nº 201700029000076

Interessado: SOUSA TUR TRANSPORTES LTDA - ME

Resolução nº 0012/2017 - CP

Processo nº 201700029000074

Interessado: BRASIL TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME

Resolução nº 0013/2017 - CP

Processo nº 201700029000097

Interessado: NAMILTON FERREIRA DA SILVA - ME

Resolução nº 0014/2017 - CP

Processo nº 201700029000098

Interessado: MENDES TRANSPORTES LTDA - ME

Resolução nº 0015/2017 - CP

Processo nº 201700029000107

Interessado: A. T. TURISMO LTDA - ME

Resolução nº 0016/2017 - CP

Processo nº 201700029000121

Interessado: GE - VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Resolução nº 0017/2017 - CP

Processo nº 201700029000151

Interessado: CAS ARAUJO TUR EIRELI - ME

Resolução nº 0018/2017 - CP

Processo nº 201700029000128

Interessado: G DE P OLIVEIRA - ME

Resolução nº 0019/2017 - CP

Processo nº 201700029000137

Interessado: J C TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA - ME

Resolução nº 0020/2017 - CP

Processo nº 201700029000051

Interessado: BRASIL CANASUL SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Resolução nº 0021/2017 - CP

Goiânia, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2017.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 553

Departamento Estadual de Transito –
DETRANAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201600025176126
PREGÃO ELETRONICO	001/2017
OBJETO	Contratação de empresa militante no ramo de fornecimento de materiais de expediente, processamento de dados, material de acondicionamento, embalagem, materiais de limpeza e produtos de higienização, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantitativos no Edital.
DATA DE ABERTURA	07/02/2017
HORÁRIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$53.832,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta dois reais e noventa e seis centavos)

Goiânia, 20 de janeiro de 2017.

Glézia Avelino Rosa
Presidente da CPL

Protocolo 592



Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201500020016318

Identificação do Contrato : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016.

Partes: Contratante - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - **Soma Agência de Turismo e Viagens Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.594.793/0001-24.

Objeto Original: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a demanda dos programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UEG através do Convênio CAPES/PROAP 2015-817164/2015.

Objeto do Termo: O presente aditivo tem por escopo a alteração do texto da Cláusula Segunda, Sexta, Nona e Décima Primeira, todas do instrumento contratual originário.

Data de Assinatura do Termo: 16/12/2016.

Vigência: **Início:** 16/12/2016 **Fim:** 29/01/2017.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 20 de janeiro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 636

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 201600020005417

Identificação do Contrato : Termo de Cessão de Uso nº 003/2016.

Partes: Cedente - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Cessionário - **Município de Luziânia**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.169.416/0001-09.

Objeto Original: Constitui objeto do presente Termo, a cessão de uso Gratuito, com encargos para a CESSIONÁRIA, o direito de uso de 14 (quatorze) salas e, eventualmente, de acordo com disponibilidade, o Auditório do Câmpus de Luziânia com execução e supervisão da Secretaria Municipal de Educação do município de Luziânia.

Data de Assinatura do Termo: 16/12/2016.

Vigência: **Início:** 16/12/2016 **Fim:** 31/12/2017.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber e Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 20 de janeiro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 201600020005418

Identificação do Contrato : Termo de Cessão de Uso nº 004/2016.

Partes: Cedente - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Cessionário - **Município de Luziânia**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.169.416/0001-09.

Objeto Original: Constitui objeto do presente Termo, a cessão de

uso Gratuito, com encargos para a CESSIONÁRIA, o direito de uso de 02 (duas) salas de aula.

Data de Assinatura do Termo: 16/12/2016.

Vigência: **Início:** 16/12/2016 **Fim:** 31/12/2017.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber e Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 20 de janeiro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 638

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 2390/2012

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 011/2012

Identificação: Quarto Termo Aditivo a Contrato nº 007/2013

Objeto do contrato: Prestação de serviços de elaboração de estudos planos e projetos para Regularização Fundiária da Vila Mutirão I, II e III, em Goiânia - Goiás.

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: Camamar Engenharia Ltda - EPP

CNPJ nº: 00.514.456/0001-70

Objeto do termo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses para utilização do saldo remanescente, contados a partir de 28 de janeiro de 2017

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2017.

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 587

CELG Geração de Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.0011/16 GT
SEPNET: 201611867000506

A Comissão Permanente de Licitação da CELG GT, no uso das suas atribuições informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para:

Item 01: Empresa **POWERBRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: 35.863.851/0001-42.

As informações encontram-se disponíveis no site <http://www.comprasnet.go.gov.br>

Protocolo 604

Metrobus Transporte Coletivo S/A

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015001135

ASSUNTO: 1º Aditivo ao contrato de serviços nº 004/16

OBJETO: Serviço de confecção de crachás em PVC, bolsa



protetora e cordão

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A

CONTRATADA: Rafael Nickson Fernandes-Me

VIGENCIA: ate 20/01/18

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

NORMA LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 001/16 - Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus S/A e Rafael Nickson Fernandes-Me- Rafael Nickson Fernandes

Goiânia, 10 de janeiro de 2017.

Marlius Braga Machado
Diretor Presidente

Protocolo 596

PROCESSO: 2016000744

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento Nº 004/17

OBJETO: Serviços de Remanufaturamento/Recondicionamento das Unidades Eletrônicas/Bicos Injetores dos Veículos Volvo 340M

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Santana Diesel Ltda

VIGENCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 235.000,00

ASSINATURA: 13/01/17

NORMA LEGAL: - Pregão Presencial nº 003/16 -Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus e Tatiane Vieira da Meta - Santana Diesel Ltda

Marlius Braga Machado
Diretor Presidente

Protocolo 607

PROCESSO: 2012000753

ASSUNTO: 4º Aditivo ao contrato de serviços nº 051/12

OBJETO: Serviço de consultoria com orientações técnicas e fornecimento de material na área de Direito Administrativo

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A

CONTRATADA: Zenite Informação e Consultoria S/A

VIGENCIA: 60 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016

NORMA LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 006/12 - Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus S/A e Hilda Victoria Derny's Carrasco Chiaretto- Zênite S/A

Marlius Braga Machado
Diretor Presidente

Protocolo 616

PROCESSO: 2015000190

ASSUNTO: 2º Aditivo ao contrato de serviços nº 028/15

OBJETO: Serviço de recapagem de pneus

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A

CONTRATADA: Pneus Via Nobre Ltda-me

VALOR UNITARIO: R\$ 489,86

VALOR TOTAL: R\$ 698.574,68

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2017

NORMA LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/15 - Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus S/A e Paulo Sergio Vieira Andrade- Pneus Via Nobre Ltda

Marlius Braga Machado
Diretor Presidente

Protocolo 620

SANEAGO

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

ERRATA

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 24.721/2016 - SANEAGO

201611867000660 - CGE 201600047002383 - TCE

No Aviso de Licitação Pública, na modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2017, publicado no jornal "O HOJE" e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS", nas datas de 06 de janeiro de 2017 e 16 de janeiro de 2017, no objeto, **onde se lê: "...NO TOTAL DE 47 (QUARENTA E SETE) MUNICÍPIOS E 507 (QUINHENTOS E SETE) POSTOS DE SERVIÇOS", leia-se: "NO TOTAL DE 47 (QUARENTA E SETE) MUNICÍPIOS E 501 (QUINHENTOS E UM) POSTOS DE SERVIÇOS."**

Goiânia, 19 de janeiro de 2017

Roberto Braga
Vice-Presidente da PR-CPL/
Presidente Substituto da PR-CPL

Protocolo 585

PODER JUDICIÁRIO

Ministério Público

Extrato da Ata de Sessão

Edital de Licitação nº. 137/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 13/01/2017, na cidade de Goiânia, reuniram-se Pregoeiro e Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 137/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de açúcar cristal pacote de 2Kg. Participaram da licitação as seguintes empresas: **PH Damas Comercio e Prestação de Serviço Eireli ME, Serviços e Produtos Ômega Ltda - EPP, Impar Comércio de Materiais para Escritório Ltda - ME, NSA Soluções Ltda Me, RR Comércio e Licitação Eireli - ME, Robledo Resende, Cruzeiro do Sul Comercial Ltda ME, Saraiva Distribuidora Eireli - ME, Werlislglon Calacio - ME, Monteiro e Toffoli Ltda - ME, MM Supermercado Sirva-Se Eireli - ME, JC Comercio e Empreendimentos - Eireli ME, VHPM Comercial Ltda - EPP.** Após a fase de lances e negociação, a empresa **VHPM Comercial Ltda - EPP** ofertou o menor valor para o item 01, no total de R\$ 41.796,00. Analisadas proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro
Cynthia Tattielle de França R. Lemos - Equipe de Apoio
Vitor Barra Gomes - Equipe de Apoio

Protocolo 626

Extrato da Ata de Sessão

Edital de Licitação nº. 133/2016

Sistema de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 09/01/2017, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 133/2016, que tem por objeto a aquisição de materiais gráficos. Participaram da licitação as seguintes empresas: **A Eficaz Comércio E Prestação De Serviços Gráficos Ltda - EPP, Stylo Gráfica E Editora Ltda EPP, Gráfica E Editora Gráfica Sete Eireli -**



EPP, Vida Gráfica E Editora Comercio E Serviços Ltda ME, Milton De Sousa Assunção EPP. Após a fase de lances e negociação, a empresa **Vida Gráfica E Editora Comércio E Serviços Ltda ME** ofertou o menor valor para os itens 01, 03, 04, 06, 07, e 09, no total de R\$ 41.185,32; e a empresa **A Eficaz Comércio E Prestação De Serviços Gráficos Ltda - EPP** ofertou o menor valor para os itens 02, 05, e 08, no total de R\$ 2.658,50. Analisadas a proposta e documentação, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro
Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Equipe de Apoio
Vitor Barra Gomes - Equipe de Apoio

Protocolo 645

Extrato da Ata de Sessão
Edital de Licitação nº. 103/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 14/10/2016, na cidade de Goiânia, reuniram-se Pregoeiro e Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 103/2016, que tem por objeto aquisição de mesa de 140cm na cor ovo com gaveteiro. Participaram da licitação as seguintes empresas: **Referência Engenharia Com. Equipamentos Eireli EPP, Primeflex Office e Design Corporativos Ltda ME, MR Representação e Comercio Eireli - ME, Kairós Serviços e Comércio Ltda ME, Comércio e Informática Ltda, Monteiro Empreendimentos Eireli - ME, JS Fagundes Eireli - ME.** Após a fase de lances e negociação, todas as empresas foram desclassificadas/inabilitadas, restando o processo **FRACASSADO**. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro
Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Equipe de Apoio
Vitor Barra Gomes - Equipe de Apoio

Protocolo 646

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS. EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2017. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbá de Goiás - GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c RN do TCM RN n. 017/98, estará recebendo inscrições para: Chamamento mediante Credenciamento para Contratação de profissionais da Saúde e da área medica sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Física ou Jurídica), para atuação na área de saúde pública, visando à prestação de serviços nos Postos de Saúde - PSF ou em outras frentes, nos dias 23/01 até 06/02 de 2017, das 08h00min às 17h00min horas, na sala da CPL, sito a Rua Francisco Miranda nº 23. Qd. 23, Lt. 01, Centro, Corumbá de Goiás, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou pelo site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás - GO, 23/01/2017. Lívia Siqueira de Moraes. Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 469

Lagoa Santa

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS.

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2016.PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2016. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ nº 04.215.178/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA/ CONTRATADO: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ nº 14.707.364/0001-10/ N.º DO CONTRATO: ADM Nº: 045/2016/ VALOR: R\$ 249.900,00/ VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/12/2016 à 15/12/2017. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2016. RECURSOS: 02 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA.

08 - Secretaria Municipal Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura. 27.782.0023.1-022 Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias. 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. ASSINATURAS: Adivair Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal. Carlos Henrique Nunes- pela Contratada.

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016/ PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2016/ CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ nº 04.215.178/0001-00/ OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE/ CONTRATADO: TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.058.744/0001-92/ N.º DO CONTRATO: ADM Nº: 044/2016/ VALOR: R\$ 192.000,00/ VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/12/2016 à 15/12/2017/ DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2016/ RECURSOS: 02 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 - Secretaria Municipal Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura. 27.782.0023.1-022 Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias. 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ ASSINATURAS: Adivair Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal. Cláudio Antônio Siqueira - pela Contratada.

Protocolo 519

Paraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA-GO - Processo Administrativo Nº023/2017 - Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 - Aviso - O Município de Paraúna, Estado de Goiás, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, comunica a todos os inscritos a alteração do horário das provas que serão realizadas no dia 23/01/2017, conforme relação abaixo: Para o Cargo de Operador de Serviços Gerais - Escola Municipal Ana Lemes, as 14h (chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência); Para o Cargo de Assistente de Creche - Escola Municipal Professor Raimundo, as 14h (chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência). As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Paraúna-GO, 19 de janeiro de 2017. Presidente da Comissão do PSS - Patrícia Gomes Fleuri Cunha

Protocolo 644

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS **- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **092/2016 - (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao **Processo nº 2016051250**, Julgamento menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura aquisição de Equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos e materiais de contato elétrico destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência.O resultado assim se mostrou:

Croma Soluções Tecnológicas Ltda-Me, inscrita no CNPJ: 23.814.639/0001-06, vencedora do item: 03 Com o valor total mensal do fornecedor de R\$ 16.077,00 (Dezesseis Mil e Setenta e Sete Reais).

J.L DO Guimarães - JBX Produtos - Eireli - Me, inscrita no CNPJ: 15.733.417/0001-30, vencedora dos itens: 1.1 e 1.2 Com valor total mensal do fornecedor de R\$ 150.700,00 (Cento e Cinquenta Mil e Setecentos Reais).

MCM - Tecnologia e Representações Eireli - Me, inscrita no CNPJ: 10.904.569/0001-35, vencedora do item: 04 Com valor total mensal do fornecedor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Sousa e Pereira Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 08.847.035/0001-72, vencedora do item: 02 e 05 Com valor total mensal do fornecedor de R\$ 4.737,50 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.riverdegoias.com.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de janeiro de 2017.
ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 432



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
099/2016 - (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao **Processo nº 2016004458**, Julgamento menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura aquisição de veículos automotores plotados destinados às unidades do SAE - Serviço de Assistência Especializada, Central de Rede de Frio e Vigilância Epidemiológica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Rio Verde - GO, conforme Portarias Nº 1.429/2014 e Nº 183/2014 (SAE) do Ministério da Saúde e Plano Municipal de Contingência de 2016. O resultado assim se mostrou:

Tecar Automoveis e Assistencia Tecnica Ltda. inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96, vencedora do item: 03 Com o valor total do fornecedor de R\$ 113.800,00 (Cento e Treze mil e oitocentos Reais).

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 095/2016

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material químico/reagentes, insumos, equipamentos e móveis laboratoriais e cessão em comodato de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência.

DESPACHO: Considerando a necessidade de realizar alterações no Edital corrigindo eventuais falhas, a Autoridade Competente decidiu **SUSPENDER SINE DIE** a presente licitação que seria dia 23/01/2017 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de Janeiro de 2017.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL

PREGOEIRO

Protocolo 532

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 002/2017, Pneus, câmaras de ar e protetores para atendimento aos veículos e máquinas do Município de Silvânia para o exercício de 2017. Será realizado às 09:00 do dia 03 de fevereiro de 2017. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro, através do site www.silvania.go.gov.br e email: licitacaosilvaniago@hotmail.com. Silvânia, 20 de janeiro de 2017. Nivaldo Percílio Moreira - Pregoeiro.

Protocolo 606

FUNDOS MUNICIPAIS

Caldazinha

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046 /2016 de 16 de Dezembro de 2016.

“Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimentos de Medidas Socioeducativa em meio aberto, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Caldazinha, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato que o adolescente se encontra em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar o máximo atenção a este adolescente;

Considerando a necessidade da definição do Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativa em meio Aberto.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto compostas pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Camila Estefanny Braga - Assistente Social;

Emília de Carvalho Engelmann - Psicóloga;

Andréia Jacinta da Silva Cavalcante - Secretária Mun. De Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda Porto Camilo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Izabel Estela de Oliveira;

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rui Alexandre Pereira Braga;

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Lucilene Souza de Jesus;

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Vilmar Candido da Silva;

REPRESENTANTE DA ONG- CALDAZINHA EDUCANDO PELA VIDA - CEPV

Marli Pereira Cardoso;

Art. 2º A Comissão que se refere este decreto, terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos..

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2016.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 231



CÂMARAS MUNICIPAIS

Morrinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS-GOÍÁS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017 PROCESSO Nº 00.000.03/17

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morrinhos torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, a abertura de Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Técnica e Preço para **contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração Pública Municipal**, com abertura no dia **23 de fevereiro de 2017, às 8:00 hrs.**, na Secretaria da Câmara Municipal de Morrinhos, situada na Av. Coronel Fernando Barbosa nº 720, Setor Oeste - Morrinhos-Goiás. A Comissão de Licitação informa que o edital se encontra disponível na Secretaria da Câmara, podendo ser copiado mediante a entrega de pen-drive. e no site: www.morrinhos.go.leg.br

Morrinhos, 19 de janeiro de 2017.

Leonardo José de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo 488

Pontalina

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Pontalina torna público que, no dia 09/02/2017 às 08:30 h, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2017, tipo menor preço por item, para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios. O Edital e maiores informações serão obtidos no site www.camaramunicipaldepontalina.com.br; no endereço Praça Justo Magalhães, s/n - Centro; pelo fone: (64) 3471-1623, no horário das 08:00h às 17:00h e pelo email: camarapontalina@gmail.com. Pontalina, 20 de janeiro de 2017.

Protocolo 628

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Pontalina torna público que, no dia 09/02/2017 às 13:30 h, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, tipo menor preço por item, para aquisição e fornecimento de combustíveis e lubrificantes. O Edital e maiores informações serão obtidos no site www.camaramunicipaldepontalina.com.br; no endereço Praça Justo Magalhães, s/n - Centro; pelo fone: (64) 3471-1623, no horário das 08:00h às 17:00h e pelo email: camarapontalina@gmail.com. Pontalina, 20 de janeiro de 2017.

Protocolo 630

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Pontalina torna público que, no dia 09/02/2017 às 15:30 h, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, tipo menor preço por item, para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios de panificação. O Edital e maiores informações serão obtidos no site www.camaramunicipaldepontalina.com.br; no endereço Praça Justo Magalhães, s/n - Centro; pelo fone: (64) 3471-1623, no horário das 08:00h às 17:00h e pelo email: camarapontalina@gmail.com. Pontalina, 20 de janeiro de 2017.

Protocolo 632

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O SEST - Serviço Social do Transporte, Unidade A nº 27, situado na Rua Tuiuti esq. c/ Av. Castelo Branco, nº 541, Bairro São Francisco, Goiânia - GO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Concorrência, do tipo menor preço mediante regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de ampliação do estacionamento da Unidade A nº 27 SEST - Goiânia/GO, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços será no dia 08/02/2017, às 14:30h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade A nº 27 SEST, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 08:00 às 17:00h.

Comissão Permanente de Licitação
Telefone: (62) 3091-9830 /9833
frego@sestsenat.org.br

Protocolo 637

CARMEN LUCIA MOREIRA ROSA, CPF: 510.018.961-49, torna-se público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA), a Licença de Exploração Florestal para atividade de DESMATAMENTO em uma área de 60 ha, situado na Fazenda Monte Carlo, Zona Rural, Goiás-GO. A atividade acima não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 452

RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAÍBAS LTDA - ME (Reppar), CNPJ: 97.509.285/0003-94, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento para recondicionamento de pneumáticos, sito Rod. GO 330, Km 82, Zona Rural, Município de Vianópolis - GO.

Protocolo 475

Rio Granito Ltda, CNPJ: 05.835.276/0001-03, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a licença de Instalação para Extração de rocha ornamental no Endereço do empreendimento: Fazenda Cachoeirinha, Zona Rural de Caldas Novas/GO

Protocolo 477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIAS torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº: 000078/2016, tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preços para eventual Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais odontológicos e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. RESULTADO DO CERTAME:

EMPRESA VENCEDORA	Valor Estimado em R\$
Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI, CNPJ Nº: 06.065.614/0001-38	R\$ 144.176,29
Recmed Com de Materiais Hospitalares Ltda, Cnpj nº: 06.696.359/0001-21	R\$ 12.041,00



Delta Med Com de Produtos Hospitalares Ltda, Cnpj nº: 08.835.955/0001-70	R\$ 20.911,78
BIOMED FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 05.099.702/0001-98	R\$ 155.932,82
REALMED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº: 04.847.959/0001-18	R\$ 103.161,84
STAR ODONTOMEDICA EIRELI-ME, CNPJ Nº: 05.567.724/0001-35	R\$ 36.902,65

A Ata de Registro de Preços com o detalhamento dos lances arrematados esta publicada no site oficial do Município de Pilar de Goiás-Go, www.pilar.go.gov.br, e terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, maiores informações pelo telefone (62) 333932-92. Pilar de Goiás-Go, 19 de janeiro de 2017. MARIA DE LOURDES X. DA SILVA SOARES - Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIAS torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº: 000079/2016, tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preços para eventual Registro de preços para aquisição de combustível, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. RESULTADO DO CERTAME:

EMPRESA VENCEDORA	Valor Estimado em R\$
VALERIANO & AUGUSTO LTDA-ME, CNPJ Nº: 05.819.703/0001-60	R\$ 1.002.200,00

A Ata de Registro de Preços com o detalhamento dos lances arrematados esta publicada no site oficial do Município de Pilar de Goiás-Go, www.pilar.go.gov.br, e terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, maiores informações pelo telefone (62) 333932-92. Pilar de Goiás-Go, 19 de janeiro de 2017. MARIA DE LOURDES X. DA SILVA SOARES - Pregoeira Oficial

Protocolo 491

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

Data/Horário de Abertura: 07/02/2017 às 14h:00 min. Objeto: Contratação dos serviços do Transporte Escolar para o Exercício de 2017. Local: Rua: Sebatião Alves de Faria Quadra 52 Bairro Lorena, Maurilândia-GO-CEP: 75.930-000. Maiores Informações: Fone: (64) 3647-1768, e-mail: licitacao@maurilandia.net. Maurilândia, 20/01/2017. José Antonio de Araujo Gêmeos - Pregoeiro

Protocolo 512

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará nos dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Rua 21 Qd 04, Centro - Edealina - GO, Fone (64)3480-1133, varias licitações, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 03/02/2017 às 10:00 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição de materiais de limpeza, com entrega diária, para atender as Escolas e Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, o Hospital e as Unidades de Saúde do Município, o PETI, o CRAS, e demais secretarias Municipais, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 03/02/2017 às 13:30 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega diária, para atender as Escolas e Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, o Hospital e as Unidades de Saúde do Município, o PETI, o CRAS, e demais secretarias Municipais, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2017

No dia 07/02/2017, às 13:30 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição de móveis, aparelhos eletrônicos, equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde do Município bem como 01 (um) veículo automotivo de passeio, zero Km.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2017

No dia 23/02/2017, às 09:30 horas, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo técnica e preço, com vistas a contratação de empresa para aluguel/licenciamento de sistemas web de gestão pública - on line - com acesso a quaisquer dispositivos eletrônico com internet, de informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração pública municipal, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: <http://www.edealina.go.gov.br/>. Publique-se. Edealina, 23 de janeiro de 2017. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA. Prefeito Municipal.

Protocolo 554

J.R.D INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, Inscrita no CNPJ 03.869.526/0002-81 ,torna publico que RECEBEU , junto a SECIMA-GO a licença Ambiental de Ampliação ref L. N.2066/2016, conforme processo n.15696/2013,fabricação de produtos químicos , Q. 2º,S/N -MOD 48/49DAIA Anápolis- GO

Protocolo 573

AUTO POSTO CORREIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ: 03.416.136/0001-04, torna público que requereu junto à SECIMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, o processo de Licenciamento Ambiental de Instalação - LI e Funcionamento - LF, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. GO 080, s/n, Pov. Assunção de Goiás, Zona Rural, Vila Propício - GO

Protocolo 583

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Abertura: 03/02/2016 às 08:30. Objeto: Locação de veículo para o transporte de passageiros destinado ao transporte escolar para atender as necessidades dos alunos do Município de Nova Veneza no exercício de 2017. Local: Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 72, centro, Nova Veneza-GO, CEP 75.470-000, Departamento de licitações. Informações (62) 3356-1120. Email: nvlicita@gmail.com /site: www.novaveneza.go.gov.br. Nova Veneza - GO, 23/01/2017. Thiago Felix de Souza. Pregoeiro.

Protocolo 598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017

A Prefeitura do Município de Padre Bernardo-GO, torna público, que fará realizar na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de preços n.º 001/2016, às 07:30 horas do dia 08/02/2017, para contratação de multiprofissionais de Assistência Social e Psicólogo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Padre Bernardo, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no placar da Prefeitura e disposição no Site www.padrebernardo.go.gov.br e maiores informações: 61-36331371. Padre Bernardo, 20 de janeiro de 2017. Susane Soares Silva. Presidente da CPL.

Protocolo 599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIAS

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2017

O Município de Pilar de Goiás-Go, AVISA que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2017 as 14:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Tomada de Preço, do tipo Preço/Técnica visando a contratação de empresa qualificada para aluguel/licenciamento de Sistema de Informática automatizados (softwares) que atendam as



exigências legais na Administração Pública Municipal, informações pelo site www.pilar.go.gov.br ou com a Presidente da CPL na sede da Prefeitura ou pelo fone: 62-33393292. Pilar de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2017. MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA SOARES. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - Registro de Preço

O Município de Pilar de Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial-Edital nº: 001/2017.TIPO:Menor preço por item. OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios. DATA/HORA:09.02.2017 às 14:00 horas. LOCAL:Sede da Prefeitura Municipal EDITAL: www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 19 de janeiro de 2017. MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA SOARES. Pregoeira Oficial.

ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde de Pilar de Goiás informa que o período correto para inscrições no Chamamento Público nº: 001/2017 será de 20 A 27 DE JANEIRO DE 2017. Pilar de Goiás, 16 de janeiro de 2017. Neuza Rodrigues Pereira Batista. Gestora do FMS.

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

O Município de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei nº 8.666/93, que no dia 10/02/2017 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: veículos, máquinas, e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido pelo site do Município www.pilar.go.gov.br ou pelo fone (62) 3339-3292/ (62) 8544-3261. www.leiloes.com.br. Pilar de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2017. SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA - Prefeito Municipal

Protocolo 601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS -
EDITAL DE LEILÃO Nº 001 / 2017**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, e autorização pela Lei Municipal nº 826 de 05 de janeiro de 2017, torna público a todos os interessados, que serão alienados através de Leilão Público, tipo Maior Preço por lote: veículos pesados e leves, utilitários, máquinas, equipamentos agrícolas e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, no dia 10 de Fevereiro de 2017, às 14:00 horas, no na Garagem Municipal, sito à Rua Pedro Batista I, Quadra 02, Lote 03, Vila Caiçara, Santa Terezinha de Goiás. Todos os lotes serão vendidos no estado em que se encontram. Maiores informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (62) 3250-1514 e 99859-2683 ou pelo Site: www.leiloesbrasil.com.br ou na Sede da prefeitura local. Santa Terezinha de Goiás, 18 de Janeiro de 2017. MARCOS FERREIRA CABRAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo 603

AVISO DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS - GOIÁS
-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - TIPO "MENOR PREÇO
POR ITEM" PROCESSO Nº 2017001**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS - GOIÁS, através da Comissão de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2017, iniciando-se impreterivelmente às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás, sita na Rua B, Qd. 06 Lt. 01 e 02 Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, CEP 72870-000, com vias a AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEL, em conformidade com os termos do Edital, e anexos e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições de participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente das 08h00min às 18h00min, na sede da Câmara Municipal ou pelo Telefone: (61) 3012-7500. Valparaíso de Goiás, 18 de janeiro de 2017. Samara Cristina Soares de Souza Silva - PRESIDENTE da CPL

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
DE GOIÁS - GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - TIPO
"MENOR PREÇO GLOBAL" PROCESSO Nº 2017002**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS - GOIÁS, através da Comissão de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2017, iniciando-se impreterivelmente às 11:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás, sita na Rua B, Qd. 06 Lt. 01 e 02 Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, CEP 72870-000, com vias a contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, conformidade com os termos do Edital, e anexos e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições de participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente das 08h00min às 18h00min, na sede da Câmara Municipal ou pelo Telefone: (61) 3012-7500. Valparaíso de Goiás, 18 de janeiro de 2017.- Samara Cristina Soares de Souza Silva - PRESIDENTE da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
DE GOIÁS - GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - TIPO
"MENOR PREÇO GLOBAL" PROCESSO Nº 2017003**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS - GOIÁS, através da Comissão de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2017, iniciando-se impreterivelmente às 15:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás, sita na Rua B, Qd. 06 Lt. 01 e 02 Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, CEP 72870-000, com vias a contratação de empresa para prestação de serviços de VIGILÂNCIA DESARMADA, conformidade com os termos do Edital, e anexos e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições de participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente das 08h00min às 18h00min, na sede da Câmara Municipal ou pelo Telefone: (61) 3012-7500. Valparaíso de Goiás, 18 de janeiro de 2017.- Samara Cristina Soares de Souza Silva - PRESIDENTE da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
DE GOIÁS - GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - TIPO
"MENOR PREÇO POR ITEM" PROCESSO Nº 2017004**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS - GOIÁS, através da Comissão de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2017, iniciando-se impreterivelmente às 16:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás, sita na Rua B, Qd. 06 Lt. 01 e 02 Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, CEP 72870-000, com vias a AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE EXPEDIENTE, em conformidade com os termos do Edital, e anexos e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições de participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente das 08h00min às 18h00min, na sede da Câmara Municipal ou pelo Telefone: (61) 3012-7500. Valparaíso de Goiás, 18 de janeiro de 2017. Samara Cristina Soares de Souza Silva - PRESIDENTE da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
DE GOIÁS - GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - TIPO
"MENOR PREÇO POR ITEM" PROCESSO Nº 2017005**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS - GOIÁS, através da Comissão de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para

o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2017, iniciando-se impreterivelmente às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás, sita na Rua B, Qd. 06 Lt. 01 e 02 Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, CEP 72870-000, com vias a contratação de empresa especializada para prestação DE SERVIÇOS GRÁFICOS, em conformidade com os termos do Edital, e anexos e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições de participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente das 08h00min às 18h00min, na sede da Câmara Municipal ou pelo Telefone: (61) 3012-7500. Valparaíso de Goiás, 18 de janeiro de 2017. Samara Cristina Soares de Souza Silva - PRESIDENTE da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS - GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE" PROCESSO Nº 2017006

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS - GOIÁS, através da Comissão de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2017, iniciando-se impreterivelmente às 14:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás, sita na Rua B, Qd. 06 Lt. 01 e 02 Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, CEP 72870-000, com vias a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNERO ALIMENTÍCIO, em conformidade com os termos do Edital, e anexos e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições de participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente das 08h00min às 18h00min, na sede da Câmara Municipal ou pelo Telefone: (61) 3012-7500. Valparaíso de Goiás, 18 de janeiro de 2017. - Samara Cristina Soares de Souza Silva - PRESIDENTE da CPL

Protocolo 605

AUTO POSTO M & N LTDA - ME, CNPJ: 06.945.453/0001-77, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Renovação da Licença de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua 06, s/n.º, Qd. 04, Lts. 16 e 17, Morada Nobre, município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 609

A SANESC Saneamento Municipal de Senador Canedo torna público que requereu junto a SECIMA a licença de funcionamento para a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto). Localizada na Fazenda Vargem Bonita, Área Remanescente, Zona Rural. Senador Canedo, Goiás.

Protocolo 610

Súmula de Requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação

A COCARI - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que requereu à SEMMA (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) a Licença Prévia e a Licença de Instalação para o Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizada na Avenida Francisco Vaz Lopes, Quadra: 00022, Lote: 02122, Jardim Europa, Ipameri - Goiás.

Protocolo 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017.

A Prefeitura Municipal de Itapaci, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto e Contratação de Empresa(s) especializada(s) na realização do TRANSPORTE ESCOLAR (Municipal). Devido a Alteração no conteúdo do Edital bem como insuficiência de informação, informa também que o aviso de cancelamento se encontra no Placar Oficial da Prefeitura. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através de Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação. MARIA APARECIDA GOUVEIRA CAIRES. Secretária de Educação e Cultura. ITAPACI/GO.

Protocolo 624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público n.º 01/2015 e a homologação dos aprovados pelo Decreto Municipal n.º 140/2016, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação e/ou recebimento desta, a comparecer na sala do Departamento de Pessoal, localizada no segundo andar do Prédio da sede da Prefeitura, na Praça Santa Luzia, s/n, Centro, Aragoiânia-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentar a documentação prevista no item 18.12 do Edital de Concurso n.º 01/2015.

Aprovados:

Cargo: Professor(a) PII			
Ordem	Inscrição	Candidato	Total de pontos
01	PRO 30685	MARIA DAS GRAÇAS PEDROSO	52,00
02	PRO 29629	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	52,00
03	PRO 29551	CÁTIA OLIVEIRA SOUZA	52,00
04	PRO 31812	TANILA DE VASCONCELOS MONTEIRO	51,00
05	PRO 29508	LORENA SOARES FURTADO	50,00
06	PRO 31110	DAMIRA SHIRLEY DA SILVA	50,00
07	PRO 28719	BEATRIZ SILVA TAVARES	50,00
Cargo: Assistente Social			
Ordem	Inscrição	Candidato	Total de pontos
01	ASS 28990	WANDERSON FERREIRA CLEMENTE	45,00
Cargo: (a) Auxiliar de Serviços Gerais			
Ordem	Inscrição	Candidato	Total de pontos
01	ASG 29367	HILDILEA FERREIRA DA SILVA	54,00
02	ASG 31166	PEDRO HENRIQUE VAZ	51,00
03	ASG 30321	ANDRIVAL BATISTA DE RESENDE	51,00
Cargo: Enfermeiro(a)			
Ordem	Inscrição	Candidato	Total de pontos
03	ENF 29479	LORENA MORENA ROSA MELCHIOR	44,00
Cargo: Farmacêutico (a)			
Ordem	Inscrição	Candidato	Total de pontos
01	FAR 29464	CLÁUDIA LEMOS ARAUJO	45,50
Cargo: Recepcionista			
Ordem	Inscrição	Candidato	Total de pontos



01	REC 28972	DANIELA TANAKA VIEIRA MARQUES	40,00
02	REC 29102	KAMILA CRISCIA DA COSTA	38,00
Cargo: Técnico em Higiene Dental			
Ordem	Inscrição	Candidato	Total de pontos
03	THD 30803	NOELMA APARECIDA DE JESUS ANTUNES	20,00
Cargo: Vigia			
Ordem	Inscrição	Candidato	Total de pontos
01	VIG 27726	GABRIEL CANDIDO PEDROSA	57,00
02	VIG 30301	GLEIDSON DE SOUSA E OLIVEIRA	54,00
Cargo: Nutricionista			
Ordem	Inscrição	Candidato	Total de pontos
01	NUT 29615	EMÍLIA EVANGELISTA REIS SILVA	45,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOIANIA-GO,
aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.
Nauginel Antunes do Prado
Prefeito

Protocolo 625

MARCOS JOSÉ BATISTA, CPF: 526.892.711-68, torna público que requereu a SEMMA-Anápolis, a Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação p/ Comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores, na Rua JP-1, esquina com Rua JP-7, Qd. 01, Lotes 1 e 2, Jd. Primavera 1º Etapa, Anápolis-GO.

AUTO POSTO R.F. LTDA, CNPJ: 23.311.314/0001-00, torna público que requereu a SEMMA-Anápolis, a Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação p/ Comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores, na Praça Imaculada Conceição, Qd. V, Lote 9 e 10, esq. c/ Av. Dona Elvira, VI. Santa Maria de Nazareth, Anápolis-GO.

Protocolo 640

Edital IGH nº 001/2017 Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal, nas conformidades deste Edital, com a finalidade de desempenhar suas atividades junto às suas unidades situadas no Estado de Goiás, quais sejam:

HMI - Hospital Materno Infantil

HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia

MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Segue abaixo tabela com os cargos e unidade a que se refere cuja descrição detalhada encontra-se nos anexos do edital.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2017

CARGO	JORNADA SEMANAL	SEÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	QTD/VAGAS	UNIDADE
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI NEONATAL	R\$ 1.390,30	EFETIVO	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	SALA DE VACINA CRIE	R\$ 1.390,30	EFETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI PEDIATRICA	R\$ 1.390,30	EFETIVO	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO SOCORRO DE PEDIATRIA	R\$ 1.390,30	EFETIVO	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI MATERNA	R\$ 1.390,30	EFETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	CONTROLE INTERNO	R\$ 1.335,36	EFETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	DIRETORIA REGIONAL	R\$ 1.335,36	EFETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	CENTRO CIRURGICO	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI NEONATAL	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO SOCORRO DE PEDIATRIA	R\$ 1.390,30	CT***	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UCIN	R\$ 1.390,30	CT***	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO SOCORRO DA MULHER	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	CME	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI MATERNA	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	CLINICA PEDIATRICA	R\$ 1.390,30	CT***	2	HMI - Hospital Materno Infantil
ENFERMEIRO	36H	UTI NEO - VILA NOVA	R\$ 2.393,15	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	OBSTETRICIA/ GINECOLOGIA	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	60H	PEDIATRIA	R\$ 5.474,25	CT***	1	MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	OBSTETRICIA/ GINECOLOGIA	R\$ 1.390,30	CR***	CR***	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI NEONATAL	R\$ 1.390,30	CR***	CR***	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI PEDIATRICA	R\$ 1.390,30	CR***	CR***	HMI - Hospital Materno Infantil



TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO SOCORRO DE PEDIATRIA	R\$ 1.390,30	CR***	CR***	HMI - Hospital Materno Infantil
ASSISTENTE FISCAL	44H	FISCAL	R\$ 1.669,20	EFETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil
ANALISTA FISCAL	44H	FISCAL	R\$ 2.527,81	EFETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil

LEGENDA:

CR*** - CADASTRO RESERVA

CT***- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão feitas **pessoalmente** no Desenvolvimento de Recursos Humanos do IGH na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Rua 230, 709 S/N, quadra 709, Setor Nova Vila, Goiânia - Goiás. Brasil, CEP 74640 210, no período de 30/01/2017 e 31/01/2017;

1.2 Maiores informações, como quantidade de vagas e descritivo dos cargos encontram no site do IGH (www.igh.org.br)

Protocolo 552

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO GOIÁS
C.N.P.J 26.619.429/0001-55

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente edital, o **Sindsaúde - Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás** - código de entidade sindical nº **000.000.90696-4**, Representante Legal dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás, regularmente registrado no Ministério do Trabalho sob o nº 24210.002119/90, com base no **Art. 578** e seguintes da **CLT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **Notifica à** Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, todas as Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás e todas as empresas prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (Organizações Sociais e Fundações), que a Contribuição Sindical referente ao ano de 2017, no valor equivalente a um dia de trabalho de cada um dos trabalhadores ativos de qualquer tipo de contratação, deverá ser descontada na folha de pagamento do mês março do corrente ano, e recolhida junto à **Caixa Econômica Federal** - Avenida Anhangüera, nº 5.829, Setor Central, Goiânia - Goiás, **agência 0012, conta-corrente 81391-5**, até o dia 30/04/2017, em favor do **Sindsaúde**, na forma da lei, sob pena de multa prevista no Artigo 600, da **CLT**.

Goiânia, 20 de janeiro de 2017
Flaviana Alves Barbosa
Presidenta do SINDSAÚDE/GO

Protocolo 639

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARLINDO FERREIRA DE SOUZA CPF nº **251.144.841-68**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de pontalina, a Licença Ambiental Simplificada 54/2016 para atividade de Psicultura em 1.260m² na fazenda Degraus do Futuro no Município de Pontalina-Go.

Protocolo 540

DROGA MAXI EIRELI-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença (LAS) - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situada à AV. GRAÇA ARANHA S/N QD.40 LT.13 SALA 2 BAIRRO JARDIM NOVA ERA Aparecida de Goiânia GO CEP: 74.916-070. PROTOCOLO SEMMA Nº 2016091168 Nº DOCUMENTO 3136/2016. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 563

Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaral de Goiás
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017

Comunica a quantos interessados houver, que estará recebendo inscrições para cadastramento de "profissionais da área da saúde (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA)" para prestarem serviços nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde, no atendimento aos diversos programas realizados pelo município na área de saúde, visando o possível Credenciamento e contratação a partir da assinatura do contrato até 31 de março de 2017, a saber:

Ord	Profissional e/ou Especialidade UBS/ 24horas	Vagas	Cadastro De Reserva	C.H.S.	C.Hor p/ Plantão	Valor Máximo
01	Médico	06			12//24	900,00// 1.800,00
02	Farmacêutico	01		40		3.000,00
03	Nutricionista	01		40		3.000,00
04	Enfermeiros	02		40		3.000,00
05	Biomédico	01		40		3.000,00
06	Fonoaudiólogo	01		40		4.000,00
07	Odontólogo	02		40		5.000,00
08	Técnico em Enfermagem	03		40		1.300,00
09	Psicólogo	01		40		4.000,00
10	Técnico em Radiologia	01		24		1.600,00
11	Ginecologista	01		40		12.500,00

Os interessados deverão comparecer, munidos de todos os documentos previstos no edital, no período compreendido entre 20 de Janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017, no horário das 08:00 as 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, situado no endereço descrito abaixo.

O edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura sito a Praça Três Poderes, 1000, centro, nesta cidade ou pelo site www.taquaral.go.gov.br.

Taquaral de Goiás, 19 de Janeiro de 2017.

Fabiana Rodrigues Mariano
Presidente da CPL

Protocolo 591

JOSE IRIS CARDOSO torna público que **requereu** da SECIMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás, a Licença de Funcionamento, para Extração de Areia e Cascalho no leito do Rio Desemboque, Fazenda Vertente Grande, zona rural, Município de Goiatuba, divisa com Buriti Alegre - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

JOAQUIM DOMINGOS DE ASSIS, CPF: 016.261.401-20, torna público que **requereu** da SECIMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 52,184ha de Cerradão, na Fazenda Coqueiros e Furnas de São Bento, ITJ 01 sentido Itajá, Boqueirão Km8 a direita Km 1, zona rural, Itajá - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

DANIEL BORGES DE FREITAS, CPF: 932.175.361-34, torna público que **requereu** da SECIMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 58,6516ha de Cerradão, na Fazenda Lagoa Bonita, Rod. GO 206, km 20, Esq.10 km, zona rural, município de Itajá - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 623